



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.962/2022

SÚMULA: Decreta **Luto Oficial** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do **Ex-Prefeito Sr. JOSÉ MUNHOZ**, ocorrido neste sábado, 08 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que o **Sr. JOSÉ MUNHOZ** honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada às causas do Município de Santa Cecília do Pavão, como **PREFEITO MUNICIPAL** nas gestões 1976-1982 e 1989-1992, função que desempenhou com muita dedicação;

CONSIDERANDO que, além Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ MUNHOZ** também teve efetiva e importante atuação nas causas e no desenvolvimento do Município como Vereador, agricultor e cidadão;

CONSIDERANDO que trajetória de trabalho em prol das causas do Município torna-o integrante de sua História;



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

CONSIDERANDO que o falecimento dessa ilustre personalidade enche de dor e sensibilidade o povo de Santa Cecília do Pavão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Santa Cecília do Pavão, pelo período de três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento do **Ex-Prefeito José Munhoz**, ocorrido na noite de ontem, 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 09 de janeiro de 2022..


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal